



66

PROCESSO N.º 90.12

PARCERES N.º 90.12

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 66/2012

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO À CARDIOPATIA INFANTIL

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município a **Semana de Prevenção à Cardiopatia Infantil**, que integrará o Calendário Oficial e será comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de junho.

Parágrafo Único. A Semana instituída por esta Lei consiste em informar a população, discutir sobre a importância da realização de exames em bebês recém-nascidos e desenvolver projetos para prevenção da cardiopatia infantil.

Art. 2º. Os eventos relacionados à Semana instituída por esta Lei, serão programados pela Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com entidades da sociedade civil e poderão contar com a colaboração do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2012

Ana Santa Ferreira Alves
ANA SANTA FERREIRA ALVES

Vereadora – PSD

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Trabalho
Saúde e Cultura Pazet
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 03/07/12

Paulo
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

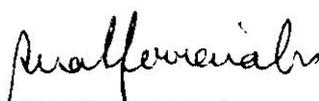
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No Brasil, foi instituído o dia 12 do mês de junho como o “Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita”, com o objetivo de conscientizar a população da necessidade do diagnóstico precoce das doenças cardiopáticas, bem como informar sobre a importância da capacitação dos profissionais envolvidos, e também discutir junto aos órgãos competentes as alternativas de prevenção e o aumento do número de diagnóstico a fim de diminuir a mortalidade, especialmente a infantil.

A propositura visa, de acordo com o comemorado nacionalmente, instituir um período específico, com os mesmos objetivos, informando sobre a importância da realização do exame de oximetria de pulso em recém-nascidos, como forma de prevenção às cardiopatias infantis.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis para aprovação deste projeto que ora apresentamos.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2012


ANA SANTA FERREIRA ALVES
Vereadora – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 66/2012
PARECER Nº 90/2012

**INSTITUI A SEMANA DE
PREVENÇÃO À CARDIOPATIA
INFANTIL.**

O Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Ana santa Ferreira Alves, e visa instituir no Município de Assis a Semana de Prevenção à Cardiopatia Infantil que integrará o Calendário Oficial e será comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de julho.

A iniciativa do projeto é concorrente e, não fere ele quaisquer leis hierarquicamente superiores,

Diante do exposto, concluí-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.

É o parecer.

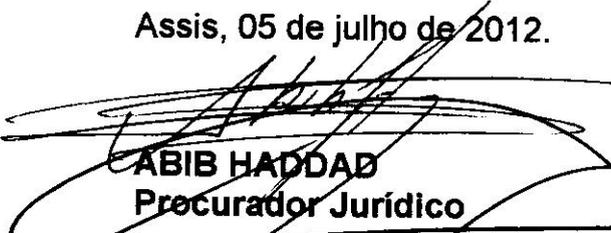


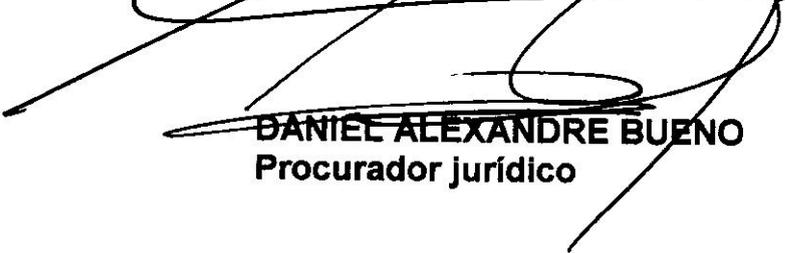
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis, 05 de julho de 2012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador jurídico